

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ELCIO FÉLIX DA COSTA** e **ARIANE FÁTIMA BAUMANN** – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças, **RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **NELCINDO RODRIGO ROSSET** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **JEFERSON JOÃO ORTHMAM** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA** – Representante Titular do Conselho da Cidade e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 07ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

#### **CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 36580/2017, em nome de SAMIR BRITO GAIO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1701387. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 0322-1/04 e 8230-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 130/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

2. O protocolo nº. 37134/2017, em nome de SILVANA DE FÁTIMA SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1701754. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 0312-4/01 e 0322-1/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 131/2017 anexado à consulta.

3. O protocolo nº. 37974/2017, em nome de ANDERSON LUIS DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1720222192. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 4 e Comércio 3. CNAEs: 3831-9/01, 3831-9/99, 4687-7/02 e 4687-7/03. DOC SEMMA N.º 0134/2017. O estoque, manipulação, segregação do material metálico (matéria prima e produto final) deverá ser estocado exclusivamente em área fechada (provida de cobertura).

4. O protocolo nº. 35762/2017, em nome de ROZENIR ROSARIO SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1720150781. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9311-5/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0115/2017

**ATA DA 07ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

anexado à consulta. Alto risco CVCO e SEMMA. Condicionado aos horários: Quadra até as 22h, lanchonete e encerramento das atividades às 23h.

5. O protocolo nº. 37528/2017, em nome de BROTHERS CONSULTING LTDA. ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1720425286. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaqui). Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5211-9/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0149/2017 anexado à consulta. Somente escritório administrativo.

6. O protocolo nº. 37533/2017, em nome de JRD LOGÍSTICA DE MARKETING LTDA. EPP, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1720425695. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade terciária (UTP do Itaqui). Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5211-7/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0150/2017 anexado à consulta.

7. O protocolo nº. 39124/2017, em nome de PAR CONSTRUTORA LTDA. - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1720066130. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3811-4/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0121/2017 anexado à consulta. Somente escritório administrativo.

8. O protocolo nº. 39944/2017, em nome de SANDRO LUIZ SOTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1618925489. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5211-7/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 008/2017 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN e adequar acessos.

9. O protocolo nº. 40399/2017, em nome de VITOR VIEL DE SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP1701954. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0147/2017 anexado à consulta.

10. O protocolo nº. 40440/2017, em nome de ANTONIO CARLOS POSALQUE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1720456640. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5211-7/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0148/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

**CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo nº. 23139/2017, em nome de JULIO CESAR SEGANFREDO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 19175/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. De acordo com o Ofício 172/2017-COMEC.
2. O protocolo nº. 40169/2017, em nome de POSTO RM LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 6289/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 4 – reforma e ampliação de posto de abastecimento de combustível.
3. O protocolo nº. 36456/2017, em nome de GILDO MÁVILO GASSNER, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 31523/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido tendo em vista o protocolo 37077/2017.
4. O protocolo nº. 39494/2017, em nome de KELVIN ROCHA AVILA MEGDA, solicita reconsideração das Consultas Amarelas nº 35957/2017 e 35968/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades Secundárias e Terciárias.
5. O protocolo nº. 39489/2017, em nome de ANTONIO CARLOS POLAK, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 38110/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial.
6. O protocolo nº. 39242/2017, em nome de VENTURI & ZEN LTDA., solicita reconsideração das Consultas Amarelas nº 34242/2017 e 18677/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução dos recuos frontais. Não é atribuição do CMPDU.
7. O protocolo nº. 39936/2017, em nome de ANTONIO REINALDO BONATO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 33081/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Vertical 09 unidades.
8. O protocolo nº. 39741/2017, em nome de MIGUEL JOSÉ BABY, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 239067/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a redução do recuo de 5,00m para 3,00m. Não é atribuição do CMPDU.
9. O protocolo nº. 39994/2017, em nome de GILMAR KAHELL, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 086358/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. Não se trata de caso omissa da legislação. Não é atribuição do CMPDU.
10. O protocolo nº. 22622/2017, em nome de FBM ADMINISTRADORA DE BENS S/A, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 266610/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 (depósito com carga e descarga) e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo grupo técnico em

**ATA DA 07ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

08/05/2017. Ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do termo de compromisso.

11. O Ofício nº. 923/2017, em nome da SEMED - Secretaria Municipal de Educação, solicita alteração da contrapartida. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a alteração da contrapartida (Portal do Porto) para construção de 03 (três) salas de aula e 02 (dois) banheiros, em substituição a reforma anteriormente acordada.

12. O Ofício nº. 124/2017, em nome da SEMU - Secretaria Municipal de Urbanismo, solicita anuência sobre os técnicos indicados para compor a Equipe Técnica Municipal da SEMU, SEMVOP, SEMUTTRAN e SEMMA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido acatando os nomes indicados.

13. O protocolo nº. 33548/2017, em nome de E.J. WAGNER, solicita prazo. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a solicitação do prazo de 12 meses para execução da contrapartida e mantém a mesma de 08/12/2016 com prazo de 45 dias para execução, caso não cumprido o novo prazo deverá ser aplicado multa.

14. O protocolo nº. 35682/2017, em nome de PASSEIO INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. O CMPDU entende que deve ser acatado o parecer da PGM, onde, havendo alteração do projeto de alvará, deve o mesmo ser apreciado como novo pedido de análise de projeto, devendo se submeter, portanto, as leis 105/2016 e 107/2016.

15. O protocolo nº. 31563/2017, em nome de NGC DO BRASIL LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere à dispensa da 2ª parte da contrapartida, pois se trata da ampliação.

16. O protocolo nº. 30288/2017, em nome de RESIDENCIAL SAN DIEGO SPE LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação do prazo da contrapartida em 210 (duzentos e dez) dias a partir da assinatura do aditivo no termo de compromisso. O equipamento da SEMED (45m²) a receber a contrapartida para reforma será a Escola Municipal Professora Ernestina Macedo de Souza Cortes (banheiros, corredor, cozinha e sala de professores) e em relação a SEMS (25m²) será o investimento em equipamentos de saúde na Policlínica Infantil.

Também foi pauta da reunião o contido no protocolo 36132/2017 - Ofício 194/2017 do Ministério Público do Estado do Paraná, que trata da recomendação administrativa n. 04/2017. O CMPDU acatou a recomendação e irá oficiar o CONCIDADE e a FEMAM para que indiquem novos membros.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 10 de Maio de 2017.



**ATA DA 07ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**ADÃO CETNARSKI NETO**  
Presidente

**RIBAMAR CORDEIRO RIBAS**  
Titular

**ELCIO FÉLIX DA COSTA**  
Titular

**JOSÉ GONÇALVES PEREIRA**  
Titular

**ARIANE FÁTIMA BAUMANN**  
Suplente

**RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Titular

**JEFERSON JOÃO ORTHMAM**  
Titular

**ENIO CESAR CECCON**  
Suplente

**NELCINDO RODRIGO ROSSET**  
Titular

**MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS**  
Titular

**JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA**  
Titular

**ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI**  
Titular

**ANDREA ABILHOA KLAUBERG**  
Secretária Executiva



**ATA DA 07ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**